



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1152, de 29 de novembro de 2021, que – “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025” e dá outras providências.

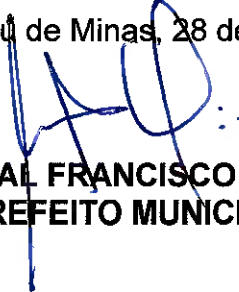
O povo do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III – Relação de Programas e Anexo IV - Programas, Metas e Ações, da Lei Municipal nº 1152 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, os quais vigorarão para o exercício de 2025, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 28 de agosto de 2024.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL